

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e credenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA torna público as normas que regem a oferta de vagas para disciplinas isoladas do **PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS AGOSTO DE 2020**

1 DO PROGRAMA

O Programa de Mestrado foi autorizado pela CAPES na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Técnico-Científico, ocorrida no período de 9 a 11 de dezembro de 2013. (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15960-pces154-14-pdf&Itemid=30192), nota 4.

O Programa de Doutorado foi autorizado pela CAPES, na 190ª Reunião do Conselho Técnico-Científico, ocorrida no período de 20 a 22 de novembro de 2019. (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/entrada-no-snpq-propostas/resultados>), nota 4.

1.1 Informações sobre este Edital podem ser obtidas na página eletrônica: <https://www.uninter.com/mestrado/doutorado/> ou na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER, na Rua Saldanha Marinho, Nº 131, Campus Tiradentes, Curitiba/PR, ou pela Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação e Novas Tecnologias – Mestrado e Doutorado Profissional – do Centro Universitário Internacional UNINTER, comunica a abertura de inscrições para **disciplinas isoladas** a serem cursadas no **segundo semestre de 2020**.

2.2 Serão ofertadas **25 vagas** por disciplina.

3. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

3.1 As disciplinas isoladas ofertadas, abaixo caracterizadas, possuem carga horária de 45 horas que correspondem a 03 (três) créditos, devendo ser realizadas durante o semestre letivo do PPGENT que se inicia em **06/08/2020 ou 07/08/2020 e se encerra em 10/12/2020 e 11/12/2020** (conforme disciplina escolhida). São elas:

QUINTA-FEIRA – das 13h30 às 17h50 - aulas a cada 15 dias

- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À EDUCAÇÃO: Prof. Dr. Luciano Frontino de Medeiros
- AVALIAÇÃO COMO PROCESSO EDUCATIVO: Prof. Dr. Ivo José Both

SEXTA-FEIRA – das 8h às 12h20 - aulas a cada 15 dias

- FORMAÇÃO DOCENTE EM CONTEXTO INOVADOR - Prof.ª Dra. Luana Priscila Wunsch

SEXTA-FEIRA – das 13:30 às 17:50 - aulas a cada 15 dias

- EDUCOMUNICAÇÃO: CINEMA E OUTRAS LINGUAGENS AUDIOVISUAIS NA EDUCAÇÃO: Prof. Dr. Rodrigo Otávio dos Santos
- TECNOLOGIAS SOCIAIS E POLÍTICA EDUCACIONAL - Prof. Dr. Ademir Aparecido Pinhelli Mendes

3.2. Em atendimento ao contido na Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, as aulas serão realizadas por web conferência nas datas e horários previstos no calendário acadêmico e descritas no item 3.1, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para a disciplina isolada do Programa de Mestrado e Doutorado Profissional da Coordenação de Processo Seletivo Integrado - CPSA, para a Turma 2020/08, deverão ser efetuadas diretamente no site: <https://www.uninter.com/mestrado/doutorado/>, conforme Anexo II - Quadro I.

4.2 A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser paga em qualquer banco até o vencimento, no prazo e horário acima mencionados.

4.3 Poderão se inscrever candidatas que tenham concluído Curso de Graduação.

4.4 Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no Processo Seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições.

- 4.5 A documentação exigida e o requerimento próprio (**anexo I**) para a disciplina isolada selecionada, com a proposta de intenções acerca das razões pelas quais o candidato deseja cursá-la, deverão ser encaminhados para o e-mail documentos_mestrado_doutorado@uninter.com, conforme Anexo II - Quadro I.
- 4.6 A Central de Atendimento fará a verificação dos documentos enviados para o e-mail documentos_mestrado_doutorado@uninter.com. É de responsabilidade deste a ausência de qualquer documento.
- 4.7 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.8 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitando os prazos previstos neste Edital.

5. CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Serão consideradas as **25** primeiras matrículas efetuadas por disciplina ofertada.
- 5.2 A passagem da condição de aluno especial em disciplina isolada para a de aluno regular, com aproveitamento de créditos, somente acontecerá com aprovação exitosa em todas as etapas do processo de seleção, regido a partir de Edital específico.
- 5.3 O candidato à disciplina isolada poderá cursar quantas disciplinas tiver interesse, porém admitido como aluno regular no Programa de Pós-Graduação de Mestrado e Doutorado Profissional em Educação e Novas Tecnologias, o aluno especial poderá aproveitar os créditos de até duas disciplinas cursadas, com aprovação.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 As matrículas serão realizadas conforme Anexo II – Quadro I.
- 6.2 O contrato será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, sendo que o inscrito deverá assiná-lo e encaminhá-lo para o e-mail documentos_mestrado_doutorado@uninter.com.
- 6.3 Documentação exigida:
- Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996 para o mestrado e, além deste documento, cópia do diploma de Mestrado recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC no caso do doutorado. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
 - Cópia de Histórico de Conclusão de Graduação, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002, o Histórico de Conclusão de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada no caso do Mestrado e Histórico de Conclusão de Mestrado, no caso do Doutorado.
 - Cópia do RG Civil em atendimento à Leis nº. 7088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
 - Cópia da Certidão Civil (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
 - Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
 - Foto 3 x 4 recente, preto e branco ou colorida;
 - Currículo Lattes atualizado a partir de maio de 2020;
 - Cadastro de Pessoa Física (cópia);
 - Anexo 1, devidamente preenchido.
- 6.4 O candidato inscrito como aluno em disciplina isolada, em nenhuma hipótese, terá direito a isenção ou devolução da taxa de inscrição.
- 6.5 O candidato inscrito como aluno em disciplina isolada que deixar de enviar a documentação solicitada neste edital ou não enviar o contrato assinado no prazo estipulado será considerado desistente e a vaga será disponibilizada para outro candidato.
- 6.6 Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula ou devolução de taxa de inscrição.

7. DO(A) CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

- 7.1 De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal;
 - Cópia do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão) e do Histórico Escolar, em curso devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas no Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública.
 - O(A) estrangeiro(a) que ainda não possua o visto permanente deverá enviar também pelo e-mail documentos_mestrado_doutorado@uninter.com a cópia das seguintes folhas do passaporte:
 - página de rosto do passaporte em que constem sua identificação e foto;
 - página em que foi apostado o visto;
 - página em que foi apostado o carimbo de entrada;
 - página em que foi apostado o carimbo de registro;

- 5) protocolo de registro frente e verso, apresentar;
- 6) para mais informações, os(as) candidatos(as) deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.

8. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1 Em contraprestação aos serviços prestados, o (a) candidato selecionado (a) pagará por disciplina, ao Centro Universitário Internacional UNINTER, o montante de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais), podendo ser divididos em 06 (seis) parcelas, cada, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vencimento até o dia 10 de cada mês.
- 8.2 O valor constante no item 8.1 refere-se exclusivamente às disciplinas isoladas constantes neste Edital. Na hipótese do aluno integrar o Programa do Mestrado ou Doutorado, o valor constante do item 8.1 não será subtraído do plano financeiro a ser contratado.

9. DO CERTIFICADO

- 9.1 Fará jus ao Certificado, o aluno com frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento), cumulado com média mínima de 70 (setenta) na disciplina cursada, consistente em:
 - Certificado em Formato Digital, referente à Disciplina Cursada, concedido aos alunos que preencherem os requisitos de frequência e nota na disciplina e com a documentação em perfeita ordem perante a Secretaria Acadêmica da Instituição de Ensino. Não tendo direito a nenhum outro documento.

10. DO CANCELAMENTO

- 10.1 Os alunos devidamente matriculados, em caso de desistência, poderão solicitar a qualquer momento o Cancelamento de Matrícula **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno, mediante uso de RU e senha, no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, conforme determinado no Art. 472 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.2 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediato** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 11.3 É faculdade da Instituição de Ensino alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e/ou alterar o endereço das aulas, quando recomendável ou necessário.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNINTER.
- 11.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado Profissional em Educação e Novas Tecnologias e no Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 11.6 Ao efetuar sua matrícula, o candidato a cursar disciplina isolada estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do Centro Universitário Internacional UNINTER, bem como do Programa de Pós-Graduação em Educação e Novas Tecnologias.
- 11.7 Os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e Novas Tecnologias se reservam ao direito de não preencher as vagas ofertadas, bem como de alterar dias e horários de oferta das disciplinas deste Edital.
- 11.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e vigora até o prazo final de matrícula, conforme ANEXO II, QUADRO I, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de julho de 2020.
Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER

Anexo I

Requerimento de Disciplina Isolada

2º semestre / 2020

Eu _____, portador da Cédula de Identidade (RG):
_____ e CPF: _____, escolherei para cursar a(s) seguinte(s)
disciplina(s) isolada(s) ofertada(s) pelo:

() Programa de Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias no 2º semestre do ano de 2020:

() Programa de Doutorado Profissional em Educação e Novas Tecnologias no 2º semestre do ano de 2020:

QUINTA-FEIRA – DAS 13h30 às 17h50

Inteligência Artificial Aplicada à Educação (Prof. Dr. Luciano Frontino de Medeiros)

Avaliação como Processo Educativo (Prof. Dr. Ivo José Both)

SEXTA-FEIRA – DAS 8h às 12:20

Formação Docente em Contexto Inovador (Prof.^a Dra. Luana Priscila Wunsch)

SEXTA-FEIRA – DAS 13h30 às 17h50

Educomunicação: Cinema e outras Linguagens Audiovisuais na Educação (Prof. Dr. Rodrigo Otávio dos Santos)

Tecnologias Sociais e Política Educacional (Prof. Dr. Ademir Aparecido Pinhelli Mendes)

Justificativa da Intenção: _____

Curitiba, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Aluno

ANEXO II

QUADRO I – CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas para o processo que regulamenta a oferta das disciplinas isoladas, estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA DISCIPLINAS ISOLADAS MESTRADO E DOUTORADO AGOSTO 2020		
INSCRIÇÃO	De 23/07/2020 a 31/07/2020 Até as 21h	Internet https://www.uninter.com/mestrado/doutorado/ Dúvidas: Central de Atendimento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.
TAXA DE INSCRIÇÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO	R\$ 80,00 De 23/07/2020 a 31/07/2020	Boleto gerado no ato da inscrição pela internet https://www.uninter.com/mestrado/doutorado/ Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, lotéricas.
PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS	De 23/07/2020 a 03/08/2020	Exclusivamente pelo e-mail: documentos_mestrado_doutorado@uninter.com
PRAZO DE MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO	De 23/07/2020 a 03/08/2020	Após envio da documentação, o inscrito receberá em seu e-mail o contrato para assinatura e deverá encaminhá-lo devidamente assinado para o e-mail documentos_mestrado_doutorado@uninter.com , conforme item 6.2 deste edital
INÍCIO DAS AULAS	06/08/2020 ou 07/08/2020 (conforme disciplina escolhida)	Campus Garcez ^[1] Obs.: Tendo em vista a situação atual do Covid 19 as aulas serão ministradas via web conferência.
PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	10/08/2020	Boleto pela internet https://www.uninter.com/mestrado/doutorado/ Pagamento na rede bancária, lotéricas.

[1] Endereço Campus Garcez: Rua Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/Pr.
A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.

ANEXO III

QUADRO II – DISCIPLINAS E VALORES

DISCIPLINAS E VALORES			
DISCIPLINAS	PARCELAS	MENS.	VALOR TOTAL
Inteligência Artificial Aplicada à Educação	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Avaliação como Processo Educativo	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Formação Docente em Contexto Inovador	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Educomunicação: Cinema e outras Linguagens Audiovisuais na Educação	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Tecnologias Sociais e Política Educacional	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00